



DECRETO Nº 005 DE 13 DE MARÇO DE 2006

“ Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por estiagem”.

José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal de Francisco Badaró/ MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art.68 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando a ausência de chuvas que passa o Município de Francisco Badaró/ MG, por um, período superior a 80 (oitenta) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

Considerando o grave reflexo da seca na redução dos rebanhos pecuários, provocando mortes por falta d'água e pasto para os animais e o temor de uma reação social devido a essa situação de seca;

Considerando ainda, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária.

DECRETA;

ART. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único- Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área Afetada, anexos a este Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
-ESTADO DE MINAS GERAIS

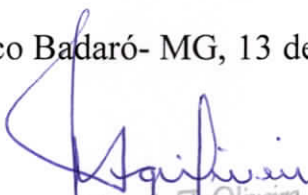
68

ADM: "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania".

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único- O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Francisco Badaró- MG, 13 de Março de 2006.


José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal